



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU
AZUL E A AUNICA – ASSOCIAÇÃO
DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
DE CÉU AZUL.

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JAIME LUIS BASSO**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 974, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 277.730.000-34 e portador do RG sob o n.º 9.461.695-6 SSP/PR, aqui simplesmente denominado Convenente, e de outro lado a **AUNICA – Associação dos Estudantes Universitários de Céu Azul**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.677.973/0001-09, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1439 nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na linha Alto Alegre, zona rural neste município, inscrito no CPF sob n.º 843.301.719-53 e RG sob n.º 6.283.981-3 SSP/SP, aqui simplesmente denominada Conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal n.º **1264/2012 - LDO, de 27 de setembro de 2012**, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO E DO OBJETO

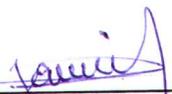
O presente Termo Aditivo que tem por objetivo, a Reformulação do Termo de Convênio nº 004/2013 amparado na **Lei Municipal nº 1264/2012 – LDO**, **Lei Municipal nº 1286/2012** e **lei municipal 1380/2013** alterando o valor do repasse de R\$:330.763,00 (Trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais) para R\$: 366.023,52 (Trezentos e sessenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) referente alteração do plano de aplicação da entidade conforme justificativas anexo à lei, a serem desenvolvidas pela Conveniada, em conformidade com o que preceituam os artigos 16 e 17 da lei 4.320/64 e a **Resolução nº 28/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 14 de novembro de 2013.

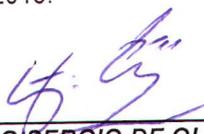


JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

Testemunhas:



NOME: ENEDIR WICHOSKI
CPF: 706.500.049-49



PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente



NOME: JURACI GALLON
CPF: 502.723.579-87